**PROJETO DE LEI Nº 037/2021**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, indica recursos e dá outras providências.**

**FÁBIO ALEX MERTZ,** Prefeito do Município de Marques de Souza**,** Estado do Rio Grande do Sul;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), com a seguinte classificação:



**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior é indicada como fonte de recurso, superávit financeiro apurado em exercício anterior.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de junho de 2021.

**FÁBIO ALÉX MERTZ**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**AO PROJETO DE LEI Nº 037/2021.**

MARQUES DE SOUZA, 29 de junho de 2021.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

A Administração Municipal busca autorização legislativa para abrir crédito especial de recursos recebidos por meio do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS (QUALIFAR-SUS); uma vez que o orçamento não atende as necessidades para utilização do mesmo.

A abertura da dotação se faz necessária para cobertura de despesas do profissional farmacêutico, que atende na farmácia do município e responsável pelo controle de medicamentos, conforme estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS (QUALIFAR-SUS).

Assim, considerando a excepcionalidade da situação, apresentamos o presente projeto para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**FÁBIO ALEX MERTZ, Prefeito Municipal**

Senhor

Vereador Rubens Heineck

M. D. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade